



Ata da Audiência Pública sobre a “Ampliação do Parque Estadual Carlos Botelho, no Município de Sete Barras”, de responsabilidade da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Processo FF nº 562/2017), realizada no dia 17 de dezembro de 2020, às 17 horas.

Realizou-se no dia 17 de dezembro de 2020 a audiência pública sobre a “Ampliação do Parque Estadual Carlos Botelho, no Município de Sete Barras”, de responsabilidade da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Processo FF nº 562/2017). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Anselmo Guimarães**, em nome do Presidente do CONSEMA, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo **Marcos Penido** deu boas-vindas a todos os cidadãos e cidadãs, membros de órgãos públicos e organizações não governamentais que acompanhavam a audiência pública. O Secretário-Executivo agradeceu a presença do Ten Meirelles e Eduardo Monteiro de Oliveira, ambos da Polícia Ambiental de Registro; de Sérgio Luís Marçon, coordenador da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade da SIMA; do conselheiro do CONSEMA, Juan Tarsis Gimenes de Almeida e; dos munícipes de Sorocaba, Eldorado, Registro, Sete Barras, Cotia, Votorantim, Salto de Pirabora e Ribeirão Preto. Esclareceu que a reunião ocorria em ambiente virtual, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), e consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo. Esclareceu que o *link* de acesso dessa transmissão encontrava-se disponível na página da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema). Esclareceu, resumidamente, que a audiência pública do CONSEMA tem previsão legal na Lei Estadual nº 13.507/2009, e Decreto Estadual nº 55.087/2009, e o rito para a condução das audiências públicas segue as determinações contidas na Deliberação Normativa CONSEMA 01/2011 e os critérios publicados no Diário Oficial, em 18 de novembro de 2020. O **Secretário-Executivo** declarou que tem a função regimental de conduzir os trabalhos de forma neutra e, garantir a participação dos interessados de modo democrático e organizado. Informou que o Conselho prevê que as audiências se desdobrem em três momentos ou partes, que passou a detalhar. Na primeira parte tem lugar à apresentação do projeto, para a qual são dedicados 45 minutos e, imediatamente após; faz uso da palavra o representante do Ministério Público, por cinco minutos cada um; seguido daqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles, de até cinco minutos; seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, por 60 minutos, no máximo, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, com direito cada um deles de cinco minutos; a seguir, os conselheiros representantes do CONSEMA e dos CONDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um; seguidos dos representantes do Poder Legislativo e, posteriormente; daqueles que representam o Poder Executivo, com direito também a cinco minutos, cada um. No terceiro e último momento da audiência, facultam-se ao proponente do projeto e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, por até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueiam-se aos representantes do CONSEMA presentes, a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazer uso da palavra. Explicou que as regras e o formulário para o uso da palavra estão disponibilizados no site do CONSEMA. Destacou que, as considerações, por escrito, ainda poderão ser encaminhadas pelos interessados, até o dia 24 de dezembro de 2020, para consema@sp.gov.br. Informou que o uso da palavra e a leitura de manifestações serão realizados, obedecendo à ordem dos inscritos, nas etapas previstas e, que os registros escritos, assim como, o vídeo e o áudio da audiência serão mantidos à disposição dos interessados. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele e, que nela o acompanhava **Rodrigo Levkovicz**, Diretor Executivo da Fundação Florestal, para quem cedeu a palavra. Em suas considerações iniciais, **Rodrigo Levkovicz** agradeceu a presença de todos e, fundamentalmente, à equipe da FF que, em tempo recorde, elaborou os estudos técnicos. Afirmou que esse projeto, além de importante para a conservação da biodiversidade é o primeiro no Brasil a empregar um instrumento do Código Florestal que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

permite a criação/ampliação de uma UC, de dominialidade pública, sem a necessidade de haver desapropriação de bens, portanto, sem ônus para o Estado. Esclareceu que o proprietário irá doar a área para o Estado e, em troca, será permitido direcionar as compensações para áreas de Reserva Legal ou no Bioma da Mata Atlântica, com déficit de vegetação, indicadas pelo interessado. Portanto, esse mecanismo permite a compensação com adicionalidade ambiental, até então não praticada permitindo ganhos, tanto para o proprietário titular da área que precisa realizar compensação em Reserva Legal ou pela supressão de vegetação, quanto para a sociedade que terá para si um espaço territorialmente protegido e, tudo isso, sem a necessidade de destinar recursos públicos para futuras desapropriações. Frisou, portanto, tratar-se de um modelo bastante promissor, que está sendo aplicado nesse projeto Piloto do Parque Estadual Carlos Botelho. O assessor, **Rodrigo Braga de Moraes Victor**, responsável pela coordenação dos processos de criação e ampliação de UCs da FF, em consonância com a manifestação do diretor-executivo da FF, reiterou a importância do projeto e, mediante as dificuldades econômicas e dilemas ambientais atuais, afirmou que o Estado de São Paulo e a FF estão empenhados em elevar a extensão de áreas protegidas em unidades de conservação, o que trará muitos benefícios para a biodiversidade e a comunidade, conforme relatado. Evidenciou e agradeceu as inúmeras parcerias com universidades e institutos de pesquisa que foram envolvidas ao longo do processo, principalmente os levantamentos técnicos que subsidiaram a elaboração do bom relatório técnico que, executado em tempo recorde, encontrava-se disponível para consulta pública, no site da FF. Afirmou que a audiência pública encerra uma etapa muito importante do processo principalmente para proceder ao esclarecimento de dúvidas e recepcionar sugestões. Passou-se a apresentação do projeto. **Pietro Scarascia**, gestor do Parque Estadual Carlos Botelho, em breve introdução, informou que o PE foi criado pelo Decreto nº 19.499/1982, encontra-se totalmente inserido no Bioma de Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Densa e foi tombado como Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO, em 1991. Esclareceu que a extensão do PE é de 37.644,27 hectares e a ampliação da UC será feita com a anexação da área da Fazenda Ribeirão da Serra. Com auxílio da projeção de mapas e fotos aéreas apresentou as características da UC, coberta por vegetação nativa e sem moradias e problemas fundiários. Informou as unidades operacionais e administrativas da FF existentes no Parque, que abrangem os municípios de São Miguel Arcanjo, Capão Bonito, Tapiraí e Sete Barras. Detalhou que a maior parte da área do Parque e da sua zona de amortecimento encontram-se no Município de Juquiá que, juntamente com o PETAR, Intervalles, Estação Ecológica Xituê, Nascentes de Paranapanema e a APA Serra do Mar, integram o Mosaico de Paranapiacaba. Esclareceu que, todas essas áreas compõem um contínuo ecológico que possui florestas de elevada integridade biótica que pode ser constatada pela lista de espécies da flora e de mamíferos de médio e grande porte (anta, onça parda, queixada, onça pintada) e da presença da maior população mundial de primatas (macaco prego, mico-leão-preto, muriqui-do-sul e bugio). Ressaltou que, o mico-leão-preto foi decretado patrimônio do Estado de São Paulo e símbolo da conservação ecológica. Com auxílio de imagens de satélite, descreveu que a Fazenda Ribeirão da Serra localiza-se no Município de Sete Barras e, sua área total de 1.197,03 hectares, divide-se em duas glebas, de 483,31 hectares e 713,72 hectares. Detalhou que essa relevante área é atualmente gerenciada pela empresa Mata Nativa BR, proprietária da fazenda. Afirmou que o ponto mais alto da unidade encontra-se no Pico da Pedra Maior e, descendo em direção à baixada, encontra-se a Fazenda Ribeirão da Serra, sobre a qual, passou a ofertar o diagnóstico socioambiental e do meio socioeconômico no qual a região encontra-se inserida. Relatou que, por volta de 2012, a partir de um estudo do Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, no âmbito do Projeto Protegendo Nascentes, Cavernas e Ecótonos do Mosaico do Paranapiacaba (TCCA/FF), foi possível vislumbrar a Fazenda Ribeirão da Serra como sendo uma área especial para consolidação de um limite administrativo provisório, que é um LAP, ou seja, o princípio da criação de unidades ou ampliação da UC, com a proposta de aquisição amigável da Fazenda Ribeirão da Serra. Nesse sentido, detalhou o processo de instrumentação legal da efetivação dessa aquisição, feita, com base no CF (Lei Federal 12.651/2012) e no § 3º, art. 31 da Lei Paulista nº 15.684/2015, que ratifica o CF. Ao concluir, afirmou que o Parque Carlos Botelho é um significativo remanescente, ainda conservado, de Mata Atlântica e, portanto, de importância fundamental para o contínuo ecológico de Paranapiacaba. As áreas propostas para ampliação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Carlos Botelho, contíguas aos limites da UC, representam uma extensão do seu bioma e integridade biótica, tanto em flora como em fauna, assim como os recursos hídricos. A anexação dessas áreas vem sendo, há muito estudada pelos técnicos do sistema ambiental que atuam na região, mas também, pela comunidade científica e organizações da sociedade civil. Afirmou que a inclusão dessa unidade na categoria de manejo que melhor atende a preservação dos ecossistemas locais, por certo, contribuirá para a melhoria da gestão territorial, com aumento do suporte para a visitação pública e maior interação socioambiental. Pelos motivos expostos, conclui-se pela viabilidade, exequibilidade e a prescrição da anexação da Fazenda Ribeirão da Serra ao território do Parque Estadual Carlos Botelho, passando a extensão total do Parque a 38.841,39 hectares. O Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** informou que não houve inscrições para o uso da palavra. **Rodrigo Levkovicz**, diretor executivo da Fundação Florestal parabenizou o trabalho desenvolvido e teceu elogios ao excelente quadro de gestores da FF, do qual pertence o especialista Pietro de Oliveira Scarascia. Evidenciou o alto grau de conservação da vegetação do Parque Carlos Botelho e, sua importante função retentora de água, principalmente para a área urbana. Agradeceu ao proprietário da área pela posição de vanguarda no processo, por meio da qual poderá negociar as compensações ambientais futuras. **Danilo Angelucci Amorim**, diretor do Litoral Sul, Vale do Paraíba e Alto Paranapanema da FF, ressaltou a importância histórica desse trabalho que viabiliza o Programa de Regularização Ambiental do CF, possibilitando aos proprietários efetivarem a compensação ambiental por meio da doação de áreas, do entorno de UCs e, talvez no futuro, poderá abranger o Bioma do Cerrado. Reiterou agradecimentos ao proprietário da Fazenda Ribeirão da Serra que se dispôs a realizar a doação. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** reiterou que todo e qualquer interessado teria ainda, até 24 de dezembro para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, para o e-mail: consema@sp.gov.br. E, em nome do Presidente do CONSEMA, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Marcos Penido, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Rosana Maria Henrique**, do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.